



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.452/L, DE 31 DE JANEIRO DE 2006 =

DISCIPLINA O USO DOS TELEFONES CELULARES DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara de Vereadores de Rio Pardo a firmar contrato com Empresa fornecedora de serviços de telefonia móvel-celular, que ficará de responsabilidade da Câmara de Vereadores de Rio Pardo.

Art. 2º - Cada Vereador terá uma ajuda de custo equivalente a uma cota de uso mensal, não acumulável, no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único – Quando o valor for inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) somente será pago o valor da fatura.

Art. 3º - O valor que exceder a esta cota mensal, terá que ser pago pelo usuário, ficando desde já a Pagadoria da Câmara autorizada a fazer o respectivo desconto deste valor na folha de pagamento.

Art. 4º - Cada Vereador ficará responsável pela conservação e manutenção do aparelho, bem como, pelo controle das ligações, respondendo pessoalmente em caso de utilização fora da finalidade pública.

Art. 5º - Fica autorizada a manutenção da contratação existente, em caráter emergencial, de forma excepcional e temporária, pelo prazo de até doze(12) meses.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2006.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2006

Joni Lisboa da Rocha
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Hamilton Silveira da Silveira
Secretário da Administração

Rua Andrade Neves, 324 – Rio Pardo – RS – CEP 96.640-000 – Cx Postal 01
Home Page: www.riopardo.rs.gov.br E-mail: prefeitura@riopardo.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue Salve Vidas.”



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Rua Andrade Neves, 324 – Rio Pardo – RS – CEP 96.640-000 – Cx Postal 01
Home Page: www.riopardo.rs.gov.br E-mail: prefeitura@riopardo.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue Salve Vidas.”